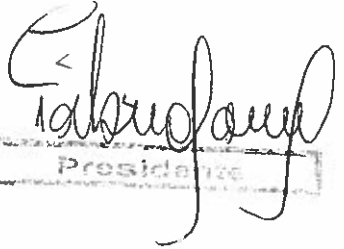


1108, 20.06.23, 09h11

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah

  
Presidente

**PROJETO DE LEI**

**Nº 022/2023**

Reconhece como de Utilidade Pública para  
o Município de Belém, o Instituto BELLSOL  
e dá outras Providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública** para o Município de Belém, o **INSTITUTO BELLSOL**, com Sede no Município de Belém-Pará, Sito à Rua Rodolfo Chermont, nº 215, CEP: 66.615-170, Bairro Marambaia.

**Art.2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 19 de Junho de 2023**

  
**PABLO FARAH**  
Vereador



**Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah**

---

## **JUSTIFICATIVA**

**O INSTITUTO BELLSOL**, tem como objetivo promover Projetos voltados com atendimentos aos Programas Sociais, Educacionais, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer, cujo beneficiário será a Sociedade de Belém, através de trabalho e geração de renda e meio ambiente para promoção e defesa dos direitos sociais ao ser humano.

Oferecer atendimento às famílias e indivíduos em situação de venerabilidade ou risco social e pessoal, de forma acessível e gratuita, com a promoção da solidariedade e amor ao próximo.

Entre suas metas de atividades, tem como prerrogativa o reconhecimento da participação social com direito ao cidadão, prestando serviços onde a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores da cidadania e de inclusão social e produtiva, direito à informação, à transparência ao controle social das ações Públicas.

Desta forma, o **INSTITUTO BELLSOL** foi criado para poder gerar um melhor atendimento as Classes menos favorecidas em suas necessidades de caráter Social, com o propósito de uma melhor qualidade de vida e crescimento, tanto Social como Educacional.

**Belém, 19 de Junho de 2023.**

  
**Pablo Farah**